



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017

#### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2017**

**HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 9:30 h.**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações** localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP. A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designadas nos autos do processo licitatório nº 18/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de protocolo até o horário acima estipulado.

**ESCLARECIMENTOS: Licitações e Contratos** localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP, telefone (11) 4715-5500 – email: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br). Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br).

**O Senhor Prefeito**, usando de sua competência nos termos do Decreto Municipal nº.1.301/2010 de 09 de setembro de 2010 torna público que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) produto(s) relacionado(s) no Anexo II.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações, Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os seguintes anexos:

I - Recibo de Retirada;

II – Projeto Básico

III - Proposta de Preços / Memorial Descritivo;

IV - Modelo de Ata de Registro de Preços;

V - Modelo de Declaração de Habilitação;

VI - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VII - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 08/2017 – P.L. nº.18/2017 - instrumento convocatório, bem como do Anexo III – Proposta/ Memorial Descritivo/Especificações.

## 1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

## 2- PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2- Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## 3- CREDENCIAMENTO

3.1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1- Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM;

e) Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

**Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

**Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

## 4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, **até a data determinada**, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p><b>ENVELOPE “A” – PROPOSTA</b></p> <p>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 18/2017</p> <p>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM</p> <p><b>Empresa :</b> _____</p>
---

<p><b>ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO</b></p> <p>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2017</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO- Nº. 18/2017</p> <p>OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGENS E MATERIAL DE ENFERMAGEM</p> <p><b>Empresa:</b> _____</p>
--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## 5- PROPOSTA

**5.1-** O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da **Proposta**, datilografado, digitalizado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, **poderá também ser apresentado em mídia – CD, CD-RW ou pen drive para agilizar a etapa de lances.**

**5.2-** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3-** Deverão estar consignados na proposta:

**5.3.1-** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**5.3.2-** Tipo que identifique o produto ofertado, ou seja:

a) A proposta deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do oferecido.

b) Especificações técnicas – os materiais de enfermagem devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

c) Registro sanitário do produto (se for o caso) – deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro do material de enfermagem emitido pela Anvisa ou cópia da publicação do Diário Oficial da União.

**5.3.3-** Preço unitário dos itens e unitário total; este último em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**5.3.4-** Prazo de entrega que não poderá ser superior a contadas da data de recebimento da **Autorização de Compra com o respectivo cronograma de entrega;**

**5.3.5-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.3.6-** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no anexo II – Memorial Descritivo e que, caso seja considerada classificada e habilitada, no ato da **assinatura da Ata de Registro de Preços** apresentará certificado de cumprimento das boas práticas de fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou cópia da publicação no Diário Oficial da União. No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

**5.3.7-** As distribuidoras devem declarar impressa na proposta de que, no caso de vencerem a licitação, apresentarão certificado de procedência dos produtos, item a item, a serem entregues de acordo com o estabelecido no Anexo II deste edital.

**5.3.8 -** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**5.3.9-** O licitante que apresentar preço isento de ICMS, nos termos do Decreto 48.034/03, deverá informar na sua proposta a fruição desse benefício fiscal.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM**

6.1 – Os proponentes deverão apresentar a relação de amostras, juntamente com as mesmas, para análise da **EQUIPE TÉCNICA**.

6.2 – A Relação de Amostras deverá ter a Ficha Técnica do Fabricante e sua conseqüente marca, a ser oferecido neste Pregão.

6.3– O julgamento se dará de forma objetiva de acordo com atendimento das especificações.

6.4 – Ficam as empresas possibilitadas a acompanhar todo o andamento da análise das amostras,

**6.5 – Após a aceitação ou não da amostra apresentada pela empresa, a pregoeira registrará os preços apresentados das empresas cujas amostras foram aprovadas pela Equipe Técnica do Depto. Municipal de Saúde.**

## **7- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro de Fornecedores desta Prefeitura **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

**7.1-** No que se refere ao **CADASTRO DE FORNECEDORES:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**7.1.1-** Apresentação do certificado de registro cadastral, em plena validade, que deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

**7.1.2-** Se no cadastro o licitante não estiver ativo, ou se não constar algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2 e 6.2.3 deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

**7.1.3-** O CRC (certificado de registro cadastral) **deverá** ser acompanhado das declarações constantes do subitem 6.2.4 – “**Documentação Complementar**”.

**7.2-** No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar na ordem abaixo:

**7.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**c)** Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.2.2- REGULARIDADE FISCAL**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

**c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**c2)** Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

- d)** Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f)** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;
- f.1)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

## 7.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 7.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

- a)** Apresentação de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, do ano vigente;
- b)** Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante de licitação;
- c)** Inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia.
- d)** Se o material de enfermagem cotado constar da relação da Portaria nº344/1998, a empresa deverá apresentar autorização especial de funcionamento, emitida pela Anvisa.
- e)** Apresentação de atestado(s) de prestação de serviços pertinentes e compatíveis ao objeto da contratação (mínimo 50%);
- e.1) O(s) atestado(s) deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa participante, com a indicação do cargo e telefone de quem assinou o atestado para confirmação.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº. 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VII** deste Edital).

### 7.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**7.3.1-** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**7.3.2-** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**7.3.3-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**7.3.4-** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.3.5-** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**7.3.6-** A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 8- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**8.1-** Nos dias, horário e local indicados neste Edital serão abertas as sessões públicas, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**8.2-** Encerrada a fase de credenciamento, a Pregoeira conferirá os **envelopes A e B**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**8.3-** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**8.3.1-** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.4-** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**8.4.1-** Cujo objeto não atenda às especificações, **bem como a qualidade das amostras dos materiais de enfermagem**, prazos e condições fixados neste Edital;

**8.4.2-** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**8.4.3-** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

**8.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**8.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**8.6.1-** Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**8.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**8.6.3-** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**8.6.4-** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM unitário, observadas a **redução mínima de R\$ 0,01**(um centavo).

**8.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**8.9.1-** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**8.9.2-** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**8.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**8.10-** Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**8.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

**8.12-** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.13-** Após a negociação, se houver a Pregoeira examinará a aceitabilidade do **MENOR PREÇO POR ITEM**, decidindo motivadamente a respeito.

**8.14-** Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

**8.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**8.16-** A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**8.17-** Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**8.18-** Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

**8.19-** Se a oferta de MENOR PREÇO POR ITEM não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**8.20-** Conhecida a proponente vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

**8.20.1-** Em seguida, a Pregoeira deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 8.20**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 8.15, 8.16 e 8.17**;

**8.20.2-** As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 8.10 a 8.13**.

**8.21-** Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de apoio.

**8.22-** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.

**8.23-** Informações sobre o produto: **poderá ser solicitado ao fornecedor, pela Pregoeira informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análises dos produtos, amostras do material de enfermagem e outras, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.**

## 9- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**9.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Protocolos;

**9.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

**9.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**9.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**9.4-** Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**9.4.1-** Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**9.4.2-** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**9.4.3-** Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolos localizada na Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia - Alumínio/SP., dirigidos ao Diretor do Departamento Municipal de Governo

**9.5-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**9.6-** Existindo **recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

## 10 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

**10.1-** A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, no que couber e será subscrita pela autoridade superior.

**10.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**10.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

**a)** A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, incorrerá nas sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**10.4-** Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem **9.3**.

**10.5-** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**10.6-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**10.7-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**10.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**10.7.2-** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;

**10.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**10.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**10.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**10.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**10.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

**10.10-** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Prefeitura e por meio da emissão de **Autorização de Fornecimento** e o respectivo cronograma de entrega com o número da Nota de Empenho.

**10.10.1-** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra (A.F.) no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

**10.10.2-** A retirada do instrumento de compra (A.F.) fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.2.2;

**10.10.3-** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**10.11-** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## **11- PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**11.1-** As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.1.1-** O prazo máximo de entrega é de **05 (dias) corridos** contadas do recebimento da **Autorização de Fornecimento**;

**11.1.2-** Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

**11.1.3-** O Atestado de Recebimento será emitido no ato da entrega dos material de enfermagem.

**11.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**11.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

**11.2.2-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**11.3-** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo estipulado na notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**11.4-** O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1-** O pagamento será efetuado em até 30(trinta) **dias contados do recebimento do produto**, diretamente em conta corrente da Contratada.

**12.2-** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**12.3-** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

**12.4-** Os documentos de cobrança deverão ser entregues na Divisão de Compras desta Prefeitura, sita à Av. Eng. Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vl. Sta. Luzia – Alumínio/SP.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**12.5-** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de **3 (três) dias úteis**;

**12.5.1-** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **13- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros próprios da dotação do orçamento vigente.

### **14- SANÇÕES**

**14.1** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 e demais penalidades legais aplicáveis previstas na Lei 8.666/93 com suas atualizações.

### **15- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2-** O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico <http://www.aluminio.sp.gov.br>

**15.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site da prefeitura.

**15.4-** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**15.5-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**15.6-** Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado ou no Diário do Município.

**15.7-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Mairinque Estado de São Paulo.

Alumínio, 17 de março de 2017.

**ANTÔNIO PIASSENTINI**  
**PREFEITO**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

### ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 P.L. Nº 18/2017 – OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>e-mail:</b>	
<b>Representante:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Cidade/Estado:</b>	
<b>Telefone/fax:</b>	
Obtivemos através do acesso à página <b>www.aluminio.sp.gov.br</b> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
<b>Local:</b>	, ____ de _____ de 2017.
<hr/>	
<b>Assinatura</b>	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação e Contratos, através do fax símile (11) 4715-5500 – email: [licitacao@aluminio.sp.gov.br](mailto:licitacao@aluminio.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal de Alumínio da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## ANEXO II – PROJETO BÁSICO

### 1 – OBJETO

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM com entrega parcelada pelo período de 12 meses, conforme ANEXO III.

### 2 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues num prazo máximo 5 dias corridos recebimento da Autorização de fornecimento acompanhada do respectivo cronograma de entrega).

Procedimentos administrativos que deverão ser cumpridos na entrega dos produtos:

- a) Documentação fiscal: os produtos devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por itens entregues de cada material de enfermagem.
- b) Quantidades: os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas e apresentação em unidades individualizadas.
- c) Prazos de entrega: os produtos devem ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos no edital.
- d) Preços: os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total.
- e) Transporte: os produtos somente serão recebidos por transportadora autorizada. Os materiais de enfermagem termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.
- f) Embalagem – os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.
- g) Rotulagens e bulas – Todos os material de enfermagem nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de item, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
- h) Responsável técnico – as embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- i) Validade do material de enfermagem ou do produto:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

- Os materiais de enfermagem e/ou produtos devem ser entregues por itens e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
  - Todos os itens que houver necessidade deverão vir acompanhados de laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).
  - O prazo de validade dos materiais de enfermagem ou produtos não deverá ser inferior a 18 meses, a contar da data da entrega.
- j) Certificado de cumprimento das boas práticas de fabricação e Controle por linha de produção/ produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou cópia da publicação no Diário Oficial da União.
- k) No caso de produto importado é também necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).
- m) As distribuidoras devem apresentar, no caso de vencerem a licitação, certificado de procedência dos produtos, item a item, a serem entregues de acordo com o estabelecido na licitação.

#### **4 - PAGAMENTO:**

Em até 30 (trinta) dias.

#### **5 - VALIDADE DA PROPOSTA:**

Mínimo 60 dias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS/MEMORIAL DESCRITIVO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 08/2017 – P. L. 18/2017

**(DISPONÍVEL NO SITE: [www.aluminio.sp.gov.br](http://www.aluminio.sp.gov.br), PODERÁ TAMBÉM SER GRAVADO EM MÍDIA PARA SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM O ENVELOPE PROPOSTA).**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:		CNPJ:

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Código	Quantid.	Especificação do Objeto	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.03.01.0042-7	130,00 FR	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO - FRASCO 500 ML - formula ideal para desinfecção : 70% de alcool e 30% de água.			
2	1.03.02.0003-0	2.000,00 PT	PAPEL TOALHA - INTERFOLHA - PCT C/ 1000 UN - TOALHA DE PAPEL, TIPO FOLHA 3 DOBRAS, GROFADA, MEDINDO 27X23 CM, COR BRANCA (100% BRANCA), SUPER RESISTENTE, RÁPIDA ABSORÇÃO DE LIQUIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.			
3	1.03.02.0012-0	10,00 CX	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTAS DE ALGODAO - CAIXA C/ 75 UN			
4	1.03.02.0084-7	600,00 PÇ	APARELHO DE BARBEAR - DESCARTÁVEL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

5	1.03.02.0088-0	3.000,00 UN	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO - TAMANHO P			
6	1.03.02.0089-8	6.000,00 UN	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO - TAMANHO M			
7	1.03.02.0090-1	5.000,00 UN	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO - TAMANHO G			
8	1.03.02.0091-0	3.000,00 UN	FRALDA DESCARTAVEL PARA USO ADULTO - TAMANHO GG			
9	1.05.03.0178-9	15,00 UN	BATERIA DE LITHIUM CR2032			
10	1.13.03.0098-3	80,00 RL	FITA ADESIVA - CREPE - TAM. 25MM X 50M			
11	1.13.03.0120-3	400,00 RL	FITA ADESIVA - CREPE - TAM. 19MM X 50M			
12	1.13.03.0161-0	4,00 BB	PAPEL - KRAFT - 60 CM - BOBINA			
13	1.13.03.0476-8	120,00 BB	BOBINA PARA E.C.G. 48 X 20			
14	1.14.01.0004-9	8,00 FR	ACIDO ACÉTICO - FRASCO 1 LITRO			
15	1.14.01.0007-3	80,00 FR	AGUA OXIGENADA - 10 VOLUME - FRASCO 01 LITRO			
16	1.14.01.0008-1	580,00 L	ALCOOL 70% - FRASCO 01 LITRO			
17	1.14.01.0011-1	50,00 LT	GLICERINA - SOLUÇÃO			
18	1.14.01.0016-2	150,00 CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 500 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

19	1.14.01.0018-9	10,00 CX	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 250 ML - CAIXA COM 40 UNIDADES			
20	1.14.01.0023-5	610,00 FR	SOLUÇÃO RINGER LACTADO - FRASCO 500 ML			
21	1.14.01.0025-1	30,00 LT	VASELINA LIQUIDA - LITRO			
22	1.14.01.0031-6	80,00 GL	AGUA DESTILADA - GALÃO 05 LITROS			
23	1.14.01.0033-2	2,00 UN	CARVÃO ATIVADO - PÓ - POTE 500 GRAMAS			
24	1.14.01.0036-7	75,00 LT	DETERGENTE ENZIMÁTICO - LITRO			
25	1.14.01.0038-3	100,00 GL	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - GALÃO 5 LITROS			
26	1.14.01.0040-5	1,00 FR	ÉTER ETÍLICO - SOLUÇÃO 50% - FRASCO COM 01 LITRO			
27	1.14.01.0045-6	15.000,00 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - BOLSA/FRASCO DE 100 ML - SISTEMA FECHADO			
28	1.14.01.0049-9	10.000,00 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 250 ML.			
29	1.14.01.0050-2	8.000,00 UN	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (SORO) - FRASCO 500 ML.			
30	1.14.01.0051-0	1.000,00 UN	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% (SORO) - FRASCO 250 ML			
31	1.14.01.0052-9	4.000,00 UN	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% (SORO) - FRASCO 500 ML			
32	1.14.02.0044-2	10,00 CX	FILME PARA ULTRASSONOGRÁFIA - CX. C/ 10 RL			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

33	1.14.02.0094-9	15,00 UN	FLUXOMETRO AR COMPRIMIDO - AMARELA			
34	1.14.02.0095-7	15,00 UN	FLUXOMETRO OXIGÊNIO - VERDE			
35	1.14.02.0122-8	41,00 PÇ	TERMOMETRO - CLÍNICO DIGITAL			
36	1.14.02.0124-4	1,00 KI	FRASCO MACRONEBULIZADOR + TRAQUÉIA DE SILICONE PARA NEBULIZA ÇÃO + MÁSCARA SILICONADA (TENDA)			
37	1.14.02.0128-7	20,00 PÇ	MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA CONTÍNUA COM RESPIRATÓRIO			
38	1.14.02.0130-9	1,00 CJ	BRAÇADEIRA - PARA ECG ADULTO			
39	1.14.02.0147-3	14.000,00 UN	FITA COM ÁREA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR, COM QUALQUER QUIMICA ENZIMATICA E METODO DE LEITURA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA OU AMPEROMETRIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20 MG/DL A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20 MG/DL E SUPERIORES A 600ML/DL.			
40	1.14.02.0160-0	40,00 KI	KIT P/ INALAÇÃO - ADULTO - CONTENDO MÁSCARA + RESERVATÓRIO			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

41	1.14.02.0161-9	40,00 KI	KIT P/ INALAÇÃO - INFANTIL - CONTENDO MÁSCARA + RESERVATÓRIO			
42	1.14.02.0165-1	2,00 UN	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA - TIPO FERNO (COXIM) - TAMANHO ADULTO - EM MATERIAL IMPERMEÁVEL			
43	1.14.02.0166-0	2,00 RL	GARROTE DE LATEX NATURAL - TAMANHO REFERÊNCIA 200 - ROLO COM 5 METROS			
44	1.14.02.0176-7	2,00 KI	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX - COMPOSTO DE: FRASCO, CONECTOR, EXTENSAO, DRENO, SUPORTE PARA BASE, ALÇA PARA TRANSPORTE - C/ TAMPA ROSQUEADA - C/ FILTRO - CAPACIDADE 1000 ML			
45	1.14.02.0185-6	3,00 PÇ	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS - COM DIVISÕES INTERNAS - MED. APROX. 31 (L) X 15 (A) X 13 (P) CM			
46	1.14.02.0191-0	10,00 UN	CANETA PARA ELETROCARDÍOGRAFO - ESCRITA FINA - PONTA ROLLER BALL			
47	1.14.02.0195-3	5,00 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO - PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO; COM IDICADOR QUIMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. - TAMANHO 600 MM X 100 METROS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

48	1.14.02.0196-1	3,00 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO - PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO; COM IDICADOR QUIMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. - TAMANHO 300 MM X 100 METROS			
49	1.14.02.0198-8	30,00 CX	INDICADOR BIOLÓGICO - PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - COM TEMPO DE LEITURA DE NO MÁXIMO 48 HORAS - CAIXA COM 100 TUBETES			
50	1.14.02.0202-0	5,00 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO - PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO; COM IDICADOR QUIMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. - TAMANHO 100 MM X 100 METROS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

51	1.14.02.0203-8	5,00 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO - PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO; COM IDICADOR QUIMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. - TAMANHO 150 MM X 100 METROS			
52	1.14.02.0204-6	5,00 RL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - EM ROLO - PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OUTRA EM FILME TRI-LAMINADO; COM IDICADOR QUIMICO TIPO MUDANÇA DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. - TAMANHO 200 MM X 100 METROS			
53	1.14.02.0220-8	10,00 PÇ	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO - FRASCO DE PVC 250 ML - COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO - CONEXÃO PADRÃO ABNT			
54	1.14.02.0227-5	8.000,00 UN	FRASCO PARA DIETA (NUTRIÇÃO) ENTERAL - CAPACIDADE 300 ML			
55	1.14.02.0228-3	4.000,00 UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL			
56	1.14.02.0236-4	1,00 PÇ	CABO PACIENTE PARA APARELHO E.C.G BIONET CARDIOCARE			
57	1.14.02.0237-2	200,00 PÇ	CABO BISTURI Nº 23			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

58	1.14.02.0238-0	2,00 UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA			
59	1.14.02.0239-9	20,00 UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO BRAÇADEIRA EM TECIDO			
60	1.14.02.0240-2	5,00 UN	PORTA AGULHA HEGAR 14 CM			
61	1.14.02.0241-0	10,00 UN	OXIMETRO PARA DEDO			
62	1.14.02.0243-7	30,00 UN	CADARÇO SARJADO 10 MM X 100 M			
63	1.14.04.0004-2	92,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 13 X 4,5 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
64	1.14.04.0006-9	120,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
65	1.14.04.0007-7	122,00 PT	ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE COM 500 GRAMAS			
66	1.14.04.0015-8	70,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
67	1.14.04.0016-6	80,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
68	1.14.04.0017-4	60,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
69	1.14.04.0020-4	20,00 PT	ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM X 1,0 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
70	1.14.04.0030-1	2,00 PÇ	CANULA DE GUEDEL - Nº 04			
71	1.14.04.0039-5	2,00 PÇ	CANULA DE GUEDEL - Nº 01			
72	1.14.04.0040-9	2,00 PÇ	CANULA DE GUEDEL - Nº 03			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

73	1.14.04.0041-7	2,00 PÇ	CANULA DE GUEDEL - Nº 05			
74	1.14.04.0049-2	20,00 PÇ	CANULA PARA ENTUBAÇÃO - 6,5			
75	1.14.04.0061-1	250,00 PÇ	CATETER OXIGÊNIO - TIPO ÓCULOS			
76	1.14.04.0065-4	20,00 PÇ	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 13 LITROS			
77	1.14.04.0067-0	500,00 PÇ	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - CAPACIDADE 2000 ML			
78	1.14.04.0072-7	100,00 PÇ	EQUIPO PARA SORO - MICRO GOTAS - COM PINÇA ROLETE			
79	1.14.04.0076-0	922,00 RL	ESPARADRAPO MICROPORE - 25 MM X 10 M			
80	1.14.04.0077-8	10,00 PT	ESPÁTULA DE AYRE - PACOTE COM 100 UNIDADES			
81	1.14.04.0078-6	650,00 PÇ	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "P"			
82	1.14.04.0079-4	650,00 PÇ	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "M"			
83	1.14.04.0082-4	4,00 CX	FIO DE SUTURA - CATGUT 3.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES			
84	1.14.04.0085-9	30,00 CX	FIO DE SUTURA - NYLON 2.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
85	1.14.04.0086-7	20,00 CX	FIO DE SUTURA - NYLON 5.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
86	1.14.04.0088-3	64,00 RL	FITA PARA AUTOCLAVE - ROLO 19 CM X 30 M			
87	1.14.04.0089-1	24,00 FR	FIXADOR CELULAR - FRASCO 100 ML			
88	1.14.04.0094-8	45,00 CX	LAMINA DE BISTURI 24 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
89	1.14.04.0095-6	33,00 CX	LAMINA DE BISTURI 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

90	1.14.04.0096-4	30,00 CX	LAMINA DE BISTURI 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
91	1.14.04.0097-2	28,00 CX	LAMINA DE VIDRO - PONTA FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES			
92	1.14.04.0098-0	620,00 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO PEQUENO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
93	1.14.04.0099-9	820,00 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO MEDIO - CAIXA COM 100 UNIDADES			
94	1.14.04.0100-6	560,00 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 100 UNIDADES			
95	1.14.04.0101-4	400,00 PR	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,0			
96	1.14.04.0102-2	460,00 PR	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,0			
97	1.14.04.0103-0	350,00 PR	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 7,5			
98	1.14.04.0104-9	450,00 PR	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 8,5			
99	1.14.04.0105-7	10,00 PÇ	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - COBERTOR - TAMANHO 2,10 X 1,40 M			
100	1.14.04.0110-3	30,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 14			
101	1.14.04.0111-1	30,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 06			
102	1.14.04.0112-0	20,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 08			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

103	1.14.04.0113-8	80,00 PÇ	SONDA FOLEY - Nº 14			
104	1.14.04.0114-6	100,00 PÇ	SONDA FOLEY - Nº 16			
105	1.14.04.0115-4	120,00 PÇ	SONDA FOLEY - Nº 18			
106	1.14.04.0123-5	50,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 10			
107	1.14.04.0124-3	50,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 12			
108	1.14.04.0125-1	50,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 14			
109	1.14.04.0126-0	40,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 18			
110	1.14.04.0127-8	30,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 04			
111	1.14.04.0128-6	30,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 06			
112	1.14.04.0129-4	40,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 08			
113	1.14.04.0130-8	40,00 PÇ	SONDA NASOGASTRICA LONGA - Nº 16			
114	1.14.04.0132-4	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 10			
115	1.14.04.0133-2	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 12			
116	1.14.04.0134-0	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 14			
117	1.14.04.0135-9	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 16			
118	1.14.04.0136-7	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 18			
119	1.14.04.0137-5	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 08			
120	1.14.04.0139-1	40,00 PÇ	SONDA URETRAL - Nº 08			
121	1.14.04.0140-5	40,00 PÇ	SONDA URETRAL - Nº 06			
122	1.14.04.0142-1	100,00 CX	MÁSCARA CIRÚRGICA - CAIXA COM 50 UNIDADES			
123	1.14.04.0146-4	27,00 PT	GAZE - 13 FIOS - PACOTE COM 500 COMPRESSAS			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

124	1.14.04.0149-9	450,00 CX	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12 - CAIXA COM 100 UNIDADES			
125	1.14.04.0163-4	1.320,00 PÇ	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 20 LITROS			
126	1.14.04.0174-0	10,00 PT	ESCOVA CERVICAL - ESTÉRIL - PACOTE COM 100 UNIDADES			
127	1.14.04.0176-6	40,00 CX	FIO DE SUTURA - NYLON 3.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
128	1.14.04.0178-2	78,00 KG	GEL CONDUTOR - PARA ULTRASOM - FRASCO COM 01 KG			
129	1.14.04.0179-0	70,00 LT	iodo DEGERMANTE			
130	1.14.04.0188-0	1.700,00 RL	PAPEL LENÇOL - ROLO 50 CM X 50 M			
131	1.14.04.0189-8	200,00 PÇ	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL - ESTÉRIL			
132	1.14.04.0190-1	170,00 RL	ATADURA DE RAYON 100% - ESTÉRIL - PRONTO USO ABSORÇÃO - ROLO 7,5 CM X 5 M			
133	1.14.04.0192-8	135,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES			
134	1.14.04.0193-6	265,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 10 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES			
135	1.14.04.0194-4	300,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES			
136	1.14.04.0196-0	30,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 7,0			
137	1.14.04.0197-9	40,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 7,5			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

138	1.14.04.0198-7	20,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 8,0			
139	1.14.04.0199-5	20,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 8,5			
140	1.14.04.0200-2	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 9,0			
141	1.14.04.0201-0	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,0			
142	1.14.04.0202-9	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 4,5			
143	1.14.04.0204-5	5.050,00 PÇ	SONDA URETRAL - Nº 10			
144	1.14.04.0208-8	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 06			
145	1.14.04.0210-0	200,00 PT	ABAIXADOR DE LINGUA - EMBALAGEM INDIVIDUAL (PACOTE)			
146	1.14.04.0211-8	60,00 UN	ALMOTOLIA PLÁSTICA - AMBAR - CAPACIDADE 250 ML			
147	1.14.04.0212-6	60,00 PT	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 06 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
148	1.14.04.0213-4	180,00 PT	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 10 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
149	1.14.04.0215-0	160,00 PT	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 15 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
150	1.14.04.0216-9	480,00 PT	ATADURA DE CREPE - 13 FIOS - 20 CM X 4,5 M - PACOTE COM 12 UNIDADES			
151	1.14.04.0226-6	20,00 UN	ESCOVA P/ ASSEPSIA DAS MÃOS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

152	1.14.04.0227-4	20,00 PÇ	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - "G"			
153	1.14.04.0230-4	151,00 LT	iodo tÓpico			
154	1.14.04.0231-2	300,00 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO - TAMANHO XP - CAIXA COM 100 UNIDADES			
155	1.14.04.0238-0	30,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 10			
156	1.14.04.0239-8	30,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 12			
157	1.14.04.0240-1	30,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 16			
158	1.14.04.0241-0	30,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 18			
159	1.14.04.0242-8	50,00 PÇ	SONDA FOLEY - Nº 12			
160	1.14.04.0243-6	10.050,00 PÇ	SONDA URETRAL - Nº 12			
161	1.14.04.0244-4	50,00 PÇ	SONDA URETRAL - Nº 14			
162	1.14.04.0245-2	30,00 PÇ	SONDA URETRAL - Nº 04			
163	1.14.04.0246-0	30,00 DZ	TALA METÁLICA - 12 X 180 MM			
164	1.14.04.0249-5	400,00 UN	TIRA REATIVA - PARA TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ			
165	1.14.04.0250-9	1.000,00 UN	TORNEIRINHA P/ TERAPÊUTICA DE INFUSÃO DESCARTÁVEL			
166	1.14.04.0254-1	50,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML - AGULHADA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
167	1.14.04.0255-0	150,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 03 ML - CAIXA COM 100 UNIDADES			
168	1.14.04.0257-6	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 4,0			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

169	1.14.04.0259-2	55.050,00 PT	GAZE ESTÉRIL - 13 FIOS - PACOTE COM 10 COMPRESSAS			
170	1.14.04.0261-4	30,00 PÇ	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "G"			
171	1.14.04.0262-2	50,00 PÇ	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "M"			
172	1.14.04.0263-0	25,00 PÇ	COLAR CERVICAL - ESPUMA - TAMANHO "P"			
173	1.14.04.0267-3	10,00 PÇ	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "P"			
174	1.14.04.0268-1	10,00 PÇ	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "M"			
175	1.14.04.0269-0	20,00 PÇ	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "G"			
176	1.14.04.0272-0	20,00 CX	FIO DE SUTURA - NYLON 4.0 - CAIXA COM 24 UNIDADES			
177	1.14.04.0275-4	300,00 PÇ	DISPOSITIVO INTRAVENOSO DE DUAS VIAS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

178	1.14.04.0276-2	1.440,00 UN	PRESERVATIVO MASCULINO - LARGURA NOMINAL 52 MM - SEM LUBRIFICANTE			
179	1.14.04.0279-7	570,00 RL	ESPARADRAPO MICROPORE - MED. 50 MM X 4,5 M			
180	1.14.04.0280-0	200,00 PT	BOLSA DE COLOSTOMIA - 50 MM - PACOTE COM 10 UN.			
181	1.14.04.0281-9	2.000,00 PÇ	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - Nº 06			
182	1.14.04.0282-7	16.000,00 PÇ	EQUIPO PARA SORO - MACRO GOTAS - EM "Y"			
183	1.14.04.0283-5	2,00 PÇ	CANULA DE GUEDEL - Nº 00			
184	1.14.04.0284-3	2,00 PÇ	CANULA DE GUEDEL - Nº 02			
185	1.14.04.0287-8	645,00 RL	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL - MED. 10 CM X 4,5 M			
186	1.14.04.0290-8	4,00 CX	FIO DE SUTURA - CATGUT 2.0 - SIMPLES - CAIXA COM 24 UNIDADES			
187	1.14.04.0291-6	30,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 04			
188	1.14.04.0292-4	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 2,5			
189	1.14.04.0293-2	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 3,0			
190	1.14.04.0294-0	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 3,5			
191	1.14.04.0295-9	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - SEM BALÃO - Nº 5,0			
192	1.14.04.0296-7	5,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 5,5			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

193	1.14.04.0297-5	10,00 PÇ	SONDA ENDOTRAQUEAL - COM BALÃO - Nº 6,0			
194	1.14.04.0298-3	30,00 PÇ	SONDA FOLEY - Nº 20			
195	1.14.04.0299-1	30,00 PÇ	SONDA RETAL - Nº 04			
196	1.14.04.0300-9	20,00 PÇ	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "GG"			
197	1.14.04.0307-6	250,00 RL	ESPARADRAPO MICROPORE - MED. 100 MM X 10 M			
198	1.14.04.0311-4	20,00 CX	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 12,7 MM - CAIXA COM 100 UN			
199	1.14.04.0312-2	6,00 RL	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE - 25 CM - ROLO COM 100 M			
200	1.14.04.0319-0	600,00 PÇ	EQUIPO PARA SORO - MACRO GOTAS - FLEXIVEL - FOTOSSENSIVEL			
201	1.14.04.0321-1	50,00 PÇ	SONDA URETRAL - Nº 16			
202	1.14.04.0330-0	400,00 PT	ELETRODO DESCARTAVEL - P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA - ADULTO - PACOTE COM 50 UN			
203	1.14.04.0334-3	30,00 PT	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT - PARA PROCEDIMENTO - ABERTO ATRÁS, COM CINTOS LATERAIS, COM MANGAS LONGAS E PUNHO EM LATEX - PACOTE COM 10 UN			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

204	1.14.04.0335-1	40,00 PÇ	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE - CAPACIDADE 1,5 LITROS			
205	1.14.04.0338-6	600,00 PR	LUVAS ESTERILIZADA - Nº 6,5			
206	1.14.04.0344-0	20,00 PÇ	SONDA ASPIRO TRAQUEAL - Nº 20			
207	1.14.04.0349-1	100,00 PÇ	CAMPO CIRÚRGICO - FENESTRADO - DESCARTÁVEL - ESTÉRIL - EM TNT - TAMANHO 0,40 X 0,40 CM - COM FENESTRA DE 10 CM DIÂMETRO			
208	1.14.04.0354-8	1.000,00 PÇ	LANCETA - FORMATO UNIVERSAL - PARA REALIZAÇÃO DE PUNÇÃO DIGITAL - DESCARTÁVEL - ESTERILIZADA - BISEL EM AÇO INOX TRIFACETADO EMBUTIDO EM CORPO PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL - COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO			
209	1.14.04.0355-6	20,00 CX	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - 08 MM - CAIXA COM 100 UN			
210	1.14.04.0359-9	6,00 PT	LENÇOL DESCARTÁVEL - COR BRANCA - 30 GRAMAS - SEM ELÁSTICO - MED. APROX. 0,90 X 2,0 M - PACOTE COM 10 UN			
211	1.14.04.0372-6	600,00 PT	LENÇOL DESCARTÁVEL - CONFECCIONADO EM TNT - COR BRANCA - 30 GRAMAS - COM ELÁSTICO - MED. APROX. 2,20 X 1,40 M - PACOTE COM 10 UN			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

212	1.14.04.0373-4	20,00 CX	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA - CURTA - 31G x 5 MM - CAIXA COM 100 UN			
213	1.14.04.0374-2	10,00 PÇ	TALA PARA IMOBILIZAÇÃO - BRAÇO E PERNA - GRADE METÁLICA MOLDÁVEL - FORRADA COM ESPUMA E COBERTA COM EVA - TAMANHO "PP"			
214	1.14.04.0375-0	70,00 PÇ	SONDA ENTERAL - CALIBRE 12 FR - COMPRIMENTO 43" (109 CM) - COM PESO E COM FIO GUIA INSERIDO - LÚMEM INTERNO E SISTEMA DE PESO REVESTIDOS POR UMA SUBSTÂNCIA LUBRIFICANTE HIDRÓFILA - 100% POLIURETANO RADIOPACO - CONECTOR EM "Y" - ESTERILIZAÇÃO A OXIDO DE ETILENO - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU			
215	1.14.04.0379-3	20,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 13 X 4,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
216	1.14.04.0380-7	10,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 20 X 5,5 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
217	1.14.04.0382-3	20,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

218	1.14.04.0383-1	40,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 25 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
219	1.14.04.0384-0	70,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 7 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
220	1.14.04.0385-8	70,00 CX	AGULHA DESCARTAVÉL - 30 X 8 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
221	1.14.04.0386-6	400,00 CX	AGULHA DESCARTÁVEL - 40 X 12 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
222	1.14.04.0387-4	100,00 PÇ	CATETER INTRAVENOSO - 14 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
223	1.14.04.0388-2	100,00 PÇ	CATETER INTRAVENOSO - 16 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
224	1.14.04.0389-0	100,00 PÇ	CATETER INTRAVENOSO - 18 G - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
225	1.14.04.0390-4	3.600,00 PÇ	CATETER INTRAVENOSO - 20 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
226	1.14.04.0391-2	12.000,00 PÇ	CATETER INTRAVENOSO - 22 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
227	1.14.04.0392-0	12.000,00 PÇ	CATETER INTRAVENOSO - 24 GA - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

228	1.14.04.0393-9	150,00 UN	SCALPE Nº 19 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
229	1.14.04.0394-7	5.000,00 UN	SCALPE Nº 21 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
230	1.14.04.0395-5	12.000,00 UN	SCALPE Nº 23 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
231	1.14.04.0396-3	500,00 UN	SCALPE Nº 25 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
232	1.14.04.0397-1	150,00 UN	SCALPE Nº 27 - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA			
233	1.14.04.0400-5	90,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 03 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
234	1.14.04.0402-1	120,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 05 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
235	1.14.04.0404-8	152,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 10 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
236	1.14.04.0406-4	90,00 CX	SERINGA DESCARTÁVEL - 20 ML - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA - CAIXA COM 100 UNIDADES			
237	1.14.04.0410-2	40,00 CX	BANDAGEM ADESIVA HIPO-ALÉRGICA PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE OU APLICAÇÃO DE INJEÇÕES, TAMANHO 12,5 M X 2,5 CM - CAIXA C/ 500 UNIDADES			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia

Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500

C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

238	1.14.04.0411-0	70,00 CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO EM VINIL OU SILICONE , TRANSPARENTE , SEM TALCO (AMIDO) - NÃO CONTÉM LÁTEX - EMBALAGEM CX C/ 100 UNIDADES - TAMANHO M			
239	1.14.04.0415-3	600,00 PT	COMPRESSA ESTÉRIL - 13 FIOS - TIPO ZOBEC - . Fabricada com gase hidrófila 13 fios, . Algodão hidrófilo em manta .			
240	1.14.04.0421-8	250,00 UN	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - GIRAST CRISTAL PARA USO EM BOMBA SANTRNIC.			
241	1.14.04.0422-6	250,00 UN	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO - GIRASET FOTOSENSIVEL P/ USO EM BOMBA SANTRNIC.			
242	1.14.04.0423-4	6,00 UN	MÁSCARA LARTINGEA Nº 01			
243	1.14.04.0424-2	6,00 UN	MÁSCARA LARTINGEA - Nº 02			
244	1.14.04.0425-0	6,00 UN	MÁSCARA LARTINGEA Nº 2 1/2			
245	1.14.04.0426-9	6,00 UN	MÁSCARA LARTINGEA Nº 03			
246	1.14.04.0427-7	6,00 UN	MÁSCARA LARTINGEA Nº 04			
247	1.14.04.0428-5	6,00 UN	MÁSCARA LARTINGEA Nº 05			
248	1.14.04.0429-3	30,00 UN	INTRACATH VENOSO CENTRAL Nº 22 - AZUL			
249	1.14.04.0430-7	50,00 UN	INTRACATH VENOSO CENTRAL - DUPLO LUME ADULTO			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

250	1.14.04.0431-5	400,00 UN	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5 CM X 4,5 M			
251	1.14.04.0432-3	10,00 CX	FIO SUTURA AGULHADO 1.0 COM AGULHA DE 40 MM			

**Prazo de Entrega:** \_\_\_\_\_ (máximo 5 dias corridos recebimento da Autorização de fornecimento acompanhada do respectivo cronograma de entrega).

**Validade da proposta:** \_\_\_\_\_ dias (mínimo 60 dias)

**DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – PROJETO BÁSICO e no Anexo III - PROPOSTA.**

**DECLARO que o preço indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.**

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_

Assinatura do representante

Nome do representante: \_\_\_\_\_

RG do representante: \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## **ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, inscrito no CNPJ sob n.º 58.987.629/0001-57, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Av. Eng, Antônio de Castro Figueirôa, 100, Vila Santa Luzia, Alumínio - São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr....., RG.....,CPF....., doravante designado **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 1.301, de 09 de setembro de 2010, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **DETENTORA (S):**

##### **DETENTORA 1**

Empresa: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

#### **Item:**

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

##### **DETENTORA 2**

Empresa: .....

Endereço: .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

CNPJ: .....

Representante Legal: .....

CPF: .....

## Item:

QUANTIDADE:

PREÇO UNITÁRIO: R\$

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1- As solicitações dos produtos serão feitas pela Divisão de Compras ou Departamento de Saúde através de contatos telefônicos, fac-símile ou outros meios de contato.

2.2- A entrega deverá ser realizada de acordo com cronograma pré – estabelecido na solicitação de fornecimento no Almoxarifado da Saúde.

2.3- As entregas deverão ser entregues em conformidade ao anexo II do edital.

2.3.1- Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4- Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição;

2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.5- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **12 horas corridas**, contadas do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

## CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do Recebimento da Nota Fiscal devidamente liberada pelo Departamento Responsável, diretamente na conta corrente da DETENTORA.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**4.1.1-** Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**5.1-** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão presencial para Registro de Preços nº. 08/2017 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1** Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão para registro de Preços nº. 08/2017 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em ... de ..... de 2017.

PREFEITO

DETENTORA(S)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

RG nº:

RG nº:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), RG nº. \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 08/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 08/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Alumínio.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:.....

RG nº. ....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

Av. Engº Antonio de Castro Figueirôa nº 100 – Vila Santa Luzia  
Alumínio – São Paulo – CEP 18125-000 - Fone/Fax (0XX11)4715-5500  
C.N.P.J 58.987.629/0001-57 - E-mail: licitacao@aluminio.sp.gov.br

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 08/2017, da Prefeitura Municipal de Alumínio, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

RG nº. ....